



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

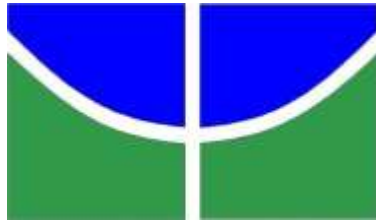
**USO PÚBLICO EM UC'S: A PRÁTICA DE ESCALADA EM
ROCHA NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS
VEADEIROS E NO PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUS**

Bruno de Alencar Ramos Fernandes

Brasília, 28 de outubro de 2021

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**USO PÚBLICO EM UC'S: A PRÁTICA DE ESCALADA EM
ROCHA NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS
VEADEIROS E NO PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUS**

Bruno de Alencar Ramos Fernandes

Trabalho de conclusão de curso de
graduação apresentado ao
Departamento de Engenharia Florestal
da Universidade de Brasília, como parte
das exigências para obtenção do título
de Engenheiro Florestal

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Job Biali

Brasília-DF, 28 de outubro de 2021

ANEXO FOLHA DE MENÇÃO TCC - BRUNO DE A. R. FERNANDES

Universidade de Brasília - UnB
Faculdade de Tecnologia - FT
Departamento de Engenharia Florestal – EFL

USO PÚBLICO EM UC'S: A PRÁTICA DE ESCALADA EM ROCHA NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS E NO PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUSEstudante: **Bruno de Alencar Ramos Fernandes**Matrícula: **12/0112353**Orientador: **Prof. Dr. Leonardo Job Biali**Menção: **SS**

Aprovada por:

Prof. Dr. Leonardo Job Biali
Universidade de Brasília – UnB
Departamento de Engenharia Florestal
Orientador (EFL)

MsC. Anny Francielly Ataide Gonçalves
Universidade Federal de Lavras – UFLA
Membro da Banca

MsC. Bárbara Guedes Costa Silva
Universidade de Brasília – UnB
Membro da Banca

Brasília, 28 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Job Biali, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 28/10/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Anny Francielly Ataide Goncalves, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Guedes Costa Silva, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7033120** e o código CRC **85BB0C23**.

FICHA CATALOGRÁFICA

FERNANDES, BRUNO DE ALENCAR RAMOS
USO PÚBLICO EM UC'S: A PRÁTICA DE ESCALADA EM ROCHA NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS E NO PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUS [DISTRITO FEDERAL], 2021.

46p., 210 x 297mm (EFL/FT/UnB, Engenheiro, Engenharia Florestal, 2021).

Trabalho de conclusão de curso - Universidade de Brasília, Faculdade de Tecnologia. Departamento de Engenharia Florestal

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| 1. Alpinismo | 2. Áreas protegidas |
| 3. Rol de oportunidades de visitação | 4. Zonas de uso moderado |

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

FERNANDES, B. A. R. (2021). USO PÚBLICO EM UC'S: A PRÁTICA DE ESCALADA EM ROCHA NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS E NO PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUS. Trabalho de conclusão de curso, Departamento de Engenharia Florestal, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 46p.

CESSÃO DE DIREITOS

AUTOR: Bruno de Alencar Ramos Fernandes

TÍTULO: Uso público em UC's: a prática de escalada em rocha no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros e no Parque Estadual dos Pirineus.

GRAU: Engenheiro Florestal ANO: 2021

É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias deste Projeto Final de Graduação e para emprestar ou vender tais cópias somente para propósitos acadêmicos e científicos. A autora reserva outros direitos de publicação e nenhuma parte deste Projeto Final de Graduação pode ser reproduzida sem autorização por escrito do autor.

Bruno de Alencar Ramos Fernandes
120112353@aluno.unb.br
brunoalencarfernandes@gmail.com

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais, que me formaram a pessoa que sou hoje.

Agradeço aos meus irmãos Nana e Teo, que sempre foram meus melhores amigos e sempre serão.

Agradeço a minha companheira Carol, que me compreende e sempre esteve ao meu lado para me apoiar.

Agradeço a minha amiga Ciça que sempre me impulsionou durante a graduação e sempre foi a melhor amiga que pude ter.

Agradeço aos meus amigos João, Babi, Thiago, Hugo por tantos bons momentos desde a época em que o centro acadêmico era a segunda casa.

Agradeço todos os meus colegas de graduação, que me mostraram diferentes ambições, diferentes perspectivas e diferentes maneiras de projetar sonhos.

Agradeço a todo o corpo docente do curso de Engenharia Florestal, que se dedicam ao ensino e inspiram a todos com conhecimento e profissionalismo.

Um agradecimento especial ao Professor Leonardo, que aceitou me orientar neste trabalho e sempre esteve a disposição para ajudar, e também à Anny e Babi, que aceitaram compor a banca de avaliação deste trabalho.

Agradeço a todos os colegas da comunidade de escaladores, que desde o princípio estiveram abertos para toda forma de colaboração com este trabalho.

Agradeço às colegas do ICMBio Vera, Iasmina, Sandrinha e Fabi, que desde a época em que fui estagiário, sempre estiveram dispostas a ajudar e me mostraram que o caminho da conservação é extremamente gratificante.

Muito obrigado!

RESUMO

Fernandes, Bruno de Alencar Ramos (FERNANDES, B. A. R.) **USO PÚBLICO EM UC'S: A PRÁTICA DE ESCALADA EM ROCHA NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS E NO PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUS**. Monografia (Bacharelado em Engenharia Florestal) – Universidade de Brasília, Brasília, DF.

O número de praticantes de escalada vem crescendo a cada ano e a popularização da escalada em rocha se torna importante na dinâmica de visitação de áreas naturais. Este trabalho comparou a atual situação política e legal da escalada em rocha no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros e no Parque Estadual dos Pirineus. No primeiro, apresenta-se interesse no fomento da prática por parte dos gestores e da comunidade, enquanto no segundo, a baixa capacidade de gestão e discordâncias entre membros do conselho consultivo dificultam uma eficiente implantação da atividade. A prática da escalada se mostra importante elemento para impulsionamento do turismo de aventura, com significativo potencial para conservação. Foram compilados decretos, instruções normativas, contato direto com gestores e associações, a fim de compreender e comparar a situação dos dois parques, considerando os mecanismos legais atuais sobre a prática esportiva em áreas protegidas. De forma geral, a gestão participativa se apresenta como uma abordagem valiosa para eficiente implantação de uma atividade como a escalada em UC's.

Palavras-chave: Alpinismo; Áreas protegidas; Uso Público; Zonas de uso moderado.

ABSTRACT

Fernandes, Bruno de Alencar Ramos (FERNANDES, B. A. R.) **PUBLIC USE IN PROTECTED AREAS: THE PRACTICE OF ROCK CLIMBING IN CHAPADA DOS VEADEIROS NATIONAL PARK AND PIRINEUS STATE PARK.** Monograph (Forest Engineering Degree) – University of Brasília, Brasília, DF.

The number of climbers is growing every year and the popularization of rock climbing becomes important in the dynamics of the visitation in natural areas. This work compared the current political and legal situation of rock climbing in the Chapada dos Veadeiros National Park and in the Pirineus State Park. In the first, there is interest in promoting the practice by managers and the community, while in the second, the management incapacity and disagreements between members of the advisory board hinder an efficient implementation of the activity. The practice of rock climbing is an important element to boost adventure tourism, with significant potential for conservation. Decrees, normative instructions, direct contact with managers and associations were compiled in order to understand and compare the situation of the two parks, considering the current legal mechanisms on the practice of sports in protected areas. In general, participatory management presents itself as a valuable approach for the efficient implementation of an activity such as rock climbing in protected areas.

Keywords: Climbing; Protected areas; Public use; Moderate use zone.

“Nas aproximações de montanha, os equipamentos de bivaque vão no fundo da mochila e os ferros, as cordas e EPI são os primeiros a sair.

No Sertão Zen, a primeira coisa a sair da mochila é a roupa de banho, o café, a toalha.

Aqui, o melhor lugar pra reconhecer as linhas das paredes é do topo da cachoeira, um último poço suspenso a 130 metros do vale.

Aqui, você é tão bem-vindo que a alegria do cume já é na chegada.

Mesmo os mais fissurados terão que fazer força pra deixar a cachoeira e começar a escalar.

Longos cafés-da-manhã, demorados almoços serão pretexto para demorados banhos na cachu.

Minha convicção pela escalada me faz trabalhar o quanto for necessário por uma via.

Difícil acesso, isolamento, longas aproximações, lentos artificiais, marretar brocas, içar equipos, conquistar, livrar, encadenar...

Mas o Sertão já está pronto. Não foi preciso fixar um parabol. Não foi preciso fazer uma passagem artificial. Escolhemos as linhas, acessamos de rapel, vendo as agarras, instalando as proteções removíveis e por vezes provando em *top rope*. Mas somente depois que conseguimos juntar todas as peças na cadena é que chamamos de escalada.

Isso nos permite aprimorar nossa progressão e aprimorar nossa proteção.

Essa escalada nos desafia fisicamente com regletes e negativos, e também nos desafia estrategicamente, com a criatividade de um sistema de proteções removível.

Em outras palavras: muito mais tempo de diversão e menos de trabalho.”

Guilherme Pahl

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Síntese dos impactos negativos de visitação em áreas protegidas. Retirado de Vallejo, 2013	20
Figura 2. Síntese dos possíveis benefícios resultantes do uso público em áreas protegidas. Retirado de Vallejo, 2013.....	20
Figura 3. Relação entre as classes de experiência e o grau de intervenção da visitação nos atributos do ROVUC. Retirado de ICMBIO, 2018	23
Figura 4. Lista com as dez maiores áreas de escalada do mundo, segundo a plataforma 8 ^a .nu, retirado em setembro de 2021. Fonte: < https://www.8a.nu/areas >.....	30

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

AEP – Associação de Escalada do Planalto Central

CBME - Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada

CNE – Conselho Nacional do Esporte

DF – Distrito Federal

EUA – Estados Unidos da América

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IN – Instrução Normativa

PEP – Parque Estadual dos Pirineus

PNAP - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas

PNCV – Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros

PNMA – Política Nacional do Meio Ambiente

ROVUC - Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação

SECIMA - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

UC – Unidade de Conservação

WWF – *World Wide Fund for Nature*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 OBJETIVOS	13
2.1 Objetivo geral.....	13
2.2 Objetivos específicos.....	13
3 REVISÃO DE LITERATURA.....	14
3.1 Histórico das Unidades de Conservação no Brasil.....	14
3.2 Uso Público em Parques Nacionais e Estaduais.....	18
3.3 Desporto, legislação, e turismo em áreas naturais.....	24
3.4 Escalada em rocha	26
4 MATERIAL E MÉTODOS	29
4.1 Área de estudo.....	29
4.1.1 Parque Estadual dos Pirineus	29
4.1.2 Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.....	30
4.2 Levantamento das informações	31
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO	33
5.1 Papel dos Parques na recreação e a inserção da escalada.....	33
5.2 Histórico e situação atual da escalada nos Pirineus e Chapada dos Veadeiros	34
5.2.1 O desenvolvimento da escalada e os conflitos no PEP	34
5.2.2 PNCV: diálogo, implantação das atividades e perspectivas.....	37
5.3 Aspectos legais e políticos da escalada no PEP e PNCV	38
6 CONCLUSÃO.....	40
7 REFERÊNCIAS	42

1 INTRODUÇÃO

A procura pela visitação em Unidades de Conservação (UC's) vem crescendo de maneira considerável a cada ano. Como indica o relatório do monitoramento da visitação do Instituto Chico Mendes (ICMBio) referente ao ano de 2019, houve aumento superior a 20% das visitas em UC's federais em relação ao ano anterior, apresentando recorde histórico (BREVES et al., 2020).

Diversas são as categorias de UC's no território brasileiro e uma delas chama atenção pela sua proposta de alinhar conservação e visitação: os Parques. O diagnóstico de visitação publicado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) no ano de 2005 indica que a variedade de atividades em áreas naturais vêm aumentando, assim como o número de praticantes. De acordo com o levantamento desta publicação, a porcentagem de Parques Nacionais onde já é estabelecida visitação é superior a 44%, enquanto 73% dos Parques Estaduais são abertos à visitação. Este documento reconhece que a visitação é uma atividade com potencial para incrementar os recursos financeiros de uma UC e estimula a conservação e o uso sustentável (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2005).

Como o próprio nome indica, a escalada em rocha tem como principal atrativos afloramentos rochosos conservados, logo, há grande potencial para implementação da modalidade em Parques brasileiros que possuem áreas de afloramento conservadas. O Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros (PNCV) e o Parque Estadual dos Pirineus (PEP) são dois exemplos de Parques que apresentam significativo potencial para o desenvolvimento da escalada em rocha.

Vallejo (2013) reconhece, porém, que a visitação em áreas protegidas pode conflitar com o interesse de conservação e salienta a responsabilidade dos gestores no controle territorial dessas áreas.

Considerando a diversidade natural, o Brasil apresenta incontestável potencial para prática de esportes da natureza, e, somado ao movimento de popularização da prática da escalada, este estudo elucidará questões sobre a aptidão legal da prática da escalada em unidades de conservação.

A escolha do tema se refere ao notável potencial para a prática da escalada em ambas as UC's e o contraste que existe atualmente, no desenvolvimento do esporte em cada uma delas.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Este trabalho tem o objetivo de elucidar questões políticas e legais sobre a prática de escalada nas áreas do PNCV e no PEP.

2.2 Objetivos específicos

- Apresentar a escalada como oportunidade de uso público em UC's;
- Descrever o histórico e situação atual da prática de escalada nas duas UC's;
- Caracterizar os conflitos que a prática tem causado e as possibilidades para o futuro;
- Discutir como as questões legais e políticas influenciam na forma como este esporte é realizado nestas duas UC's.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 Histórico das Unidades de Conservação no Brasil

No Brasil, os primeiros passos para a proteção da natureza iniciam com a criação do Serviço Florestal do Brasil, pelo Decreto n° 4.421, publicado em 28 de dezembro de 1921. Subordinado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, foi incumbida responsabilidade de criação e manutenção de florestas protetoras¹, produção silvicultural, o estabelecimento de Parques Nacionais e outros (BRASIL, 1921).

A criação dos primeiros Parques Nacionais brasileiros foi possível a partir da criação do primeiro Código Florestal, pelo Decreto n° 23.793 de 23 de janeiro de 1934, durante o governo Getúlio Vargas. Este ato legal classificou florestas com diferentes finalidades – protetoras, remanescentes, modelo e de rendimento, definiu atividades de exploração florestal, de proteção das áreas, indicou infrações e constituiu o primeiro Conselho Florestal (BRASIL, 1934). Este documento não indica diretrizes para uso público em áreas de proteção.

O primeiro Código Florestal brasileiro permitiu, três anos depois de sua publicação, a criação do Parque Nacional do Itatiaia, em junho de 1937 pelo Decreto n° 1.713. No texto de criação deste parque é indicado que a área deveria atender a finalidades científicas e de ordem turística, considerando a área como um local de atração natural para viajantes brasileiros e estrangeiros (BRASIL, 1937). Afirmado por Diegues (2001), o Parque Nacional do Itatiaia foi criado, dentre outros, com o propósito de incentivar a pesquisa científica e oferecer lazer às populações urbanas.

A primeira alteração no Código Florestal Brasileiro ocorreu a partir da publicação da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, chamada de Novo Código Florestal. Drummond et al., (2010), apud Drummond; Barros-Platiau (2006), reconhece que o Novo Código Florestal apresenta como novidade a criação de UC's estaduais e municipais de uso indireto e UC's de uso direto.

Nota-se a presença da inclusão de UC's estaduais neste ato legal, não incluída anteriormente em outras publicações federais.

¹ O termo “florestas protetoras” foi definido pelo Decreto n° 23.793/1934.

A partir da publicação do Decreto Federal nº 84.017, em 21 de setembro de 1979, foi aprovado o chamado Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros, indicando em seu artigo 1º inciso 2º, que:

“§ 2º Os Parques Nacionais destinam-se a fins científicos, culturais: educativos e recreativos e, criados e administrados pelo Governo Federal, constituem bens da União destinados ao uso comum do povo, cabendo às autoridades, motivadas pelas razões de sua criação, preservá-los e mantê-los intocáveis” (BRASIL, 1979; grifo nosso).

Nota-se a inclusão do elemento de caráter recreativo aos Parques Nacionais brasileiros. O artigo 7º deste documento apresenta detalhes sobre as áreas passíveis de caracterização no Plano de Manejo de um Parque Nacional. O zoneamento de um parque pode conter as seguintes zonas (BRASIL, 1979; grifo nosso):

I - Zona Intangível - É aquela onde a primitividade da natureza permanece intacta, não se tolerando quaisquer alterações humanas, representando a mais alto grau de preservação. Funciona como matriz de repovoamento de outras zonas onde já são permitidas atividades humanas regulamentadas. Esta zona é dedicada à proteção integral de ecossistemas, dos recursos genéticos e ao monitoramento ambiental. O objetivo básico do manejo é a preservação garantindo a evolução natural.

II - Zona Primitiva - É aquela onde tenha ocorrido pequena ou mínima intervenção humana, contendo espécies da flora e da fauna ou fenômenos naturais de grande valor científico. Deve possuir as características de zona de transição entre a Zona Intangível e a Zona de Uso Extensivo. O objetivo geral do manejo é a preservação do ambiente natural e ao mesmo tempo **facilitar as atividades de pesquisa científica, educação ambiental e proporcionar formas primitivas de recreação.**

III - Zona de Uso Extensivo - É aquela constituída em sua maior parte por áreas naturais, podendo apresentar alguma alteração humana. Caracteriza-se como uma zona de transição entre a Zona Primitiva e a Zona de Uso Intensivo. O objetivo do manejo é a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, **apesar de oferecer acesso e facilidade públicos para fins educativos e recreativos.**

IV - Zona da Uso Intensivo - É aquela constituída por áreas naturais ou alteradas pelo homem. O ambiente é mantido o mais próximo possível do natural, devendo conter: centro de visitantes, museus, outras facilidades e serviços. O objetivo geral do manejo é o **de facilitar a recreação intensiva** e educação ambiental em harmonia com o meio.

V - Zona Histórico-Cultural - É aquela onde são encontradas manifestações históricas e culturais ou arqueológicas, que serão preservadas, estudadas, restauradas e interpretada para o público, servindo à pesquisa, educação e uso científico. O objetivo geral do manejo é o de proteger sítios históricos ou arqueológicos, em harmonia com o meio ambiente.

VI - Zona de Recuperação - É aquela que contém áreas consideravelmente alteradas pelo homem. Zona provisória, uma vez restaurada, será incorporada novamente a uma das zonas permanentes. As espécies exóticas introduzidas deverão ser removidas e a restauração deverá ser natural ou naturalmente agilizada. O objetivo geral de manejo é deter a degradação dos recursos ou restaurar a área.

VII - Zona de Uso Especial - É aquela que contém as áreas necessárias à administração, manutenção e serviços do Parque Nacional, abrangendo habitações, oficinas e outros. Estas áreas serão escolhidas e controladas de forma a não conflituarem com seu caráter natural e devem localizar-se, sempre que possível, na periferia do Parque Nacional. O objetivo geral de manejo é minimizar o impacto da

implantação das estruturas ou os efeitos das obras no ambiente natural ou cultural do Parque”.

Nota-se a possibilidade de uso recreativo na Zona de Uso Extensivo, na Zona de Uso Intensivo e vale ressaltar a possibilidade do uso recreativo principalmente na Zona Primitiva, considerando a baixa intervenção que esta zona apresenta.

Na década de 80, foi publicada a chamada Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), disposta pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Há de se concordar sobre a importância desta lei, muitas vezes caracterizada como a mais importante norma ambiental depois da Constituição Federal da 1988, considerando a sistematização de políticas públicas brasileiras para o meio ambiente (FARIAS, 2006).

Entre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, que definem as estratégias para que os objetivos traçados na esfera ambiental no país sejam alcançados, estava “a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal” (BRASIL, 1981). Esta redação foi alterada em 1987, pela Lei nº 7.804, que redefiniu este instrumento para “a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas” (BRASIL, 1987). Percebe-se em ambos os textos, a importância dos legisladores em resguardar espaços territoriais de modo que não fiquem sujeitos a altos níveis de alterações antrópicas, desta forma, preservando partes do território nacional como santuários, que reflitam os aspectos do meio ambiente originário.

Até o final da década de 90, não houve nenhum ato legal federal, como decretos ou leis, abordando a temática do meio ambiente, observando-se, então, a importância da publicação desta lei para a política ambiental brasileira. Apenas no ano 2000, houve a publicação da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 que, dentre outras providências, cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). O SNUC “[...] estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação” (BRASIL, 2000a).

O SNUC inclui unidades federais, estaduais e municipais e apresenta a segregação dos grupos de áreas protegidas a partir do seu uso: as unidades de Proteção Integral, mais restritas, apresentando cinco categorias; e as unidades de Uso Sustentável, apresentando sete categorias, com o objetivo de conciliar a proteção da natureza com o uso sustentável de seus recursos (BRASIL, 2000c)

Após o SNUC, em 28 de agosto de 2007, houve a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), pela Lei nº 11.516. Como indicado no artigo 1º desta lei, o instituto teria responsabilidade e competência para:

“Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;

II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;

IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e

V - **promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.**” (BRASIL, 2007; grifo nosso)

Além da criação do ICMBio, a Lei nº 11.516/2007 alterou diversos artigos da lei do SNUC, incluído o artigo 6º, que atribui competências aos seguintes órgãos:

“Art. 6º O SNUC será gerido pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições:

I – Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, com as atribuições de acompanhar a implementação do Sistema;

II - Órgão central: o Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de coordenar o Sistema; e

III - órgãos executores: o Instituto Chico Mendes e o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), em caráter supletivo, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação. (Redação dada pela Lei nº 11.516, 2007)” (BRASIL, 2000b).

Nota-se, então, que a competência para execução do SNUC é de responsabilidade do ICMBio e do IBAMA para unidades federais e dos órgãos estaduais para unidades estaduais. O artigo 11º da Lei nº 9.985/2000 indica de maneira clara que:

“O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas

científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, **de recreação** em contato com a natureza e de turismo ecológico.”(BRASIL, 2000b; grifo nosso)

Este mesmo artigo indica no inciso 4º:

“§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.” (BRASIL, 2000b)

A cartilha denominada “Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais”, publicado em 2018, é o principal norteador para a elaboração de Planos de Manejo. Este documento é robusto e foi elaborado com base no modelo do sistema de áreas protegidas norte americano. Dentre as informações do documento, nota-se uma nova classificação para as zonas de manejo, a fim de atualizar o zoneamento descrito pelos atos legais anteriores. São descritas 14 zonas, divididas entre: zonas de alto grau de intervenção, zonas de médio grau de intervenção, zonas de alto grau de intervenção e zonas com usos diferenciados.

3.2 Uso Público em Parques Nacionais e Estaduais

A ânsia da proteção dos elementos naturais é centenária e está diretamente associada à manutenção racional de recursos, matérias-primas e turismo. De acordo com Nash (1976), *wilderness* é um conceito que não pode ser perfeitamente traduzido, mas representa a ideia de estar afastado da civilização. Como conta o autor, os primeiros colonizadores europeus da América do Norte concentravam esforços em acabar com o chamado *wilderness*, ou seja, construir uma civilização local.

No ano de 1872, há a criação da primeira área protegida da história, nomeada Parque Nacional de Yellowstone, designado como “parque público ou campo de prazer” (NASH, 1976). Nota-se, então, que a lógica conservacionista dos primeiros responsáveis pela criação desta unidade deriva de um nicho de intelectuais. Como indica Franco; Schittini; Braz (2015), a criação do Parque Nacional de Yellowstone é protagonista da era de criação de áreas protegidas no mundo, sendo impulsionada por pensadores, escritores e defensores do meio ambiente.

Impulsionada por este movimento, foi iniciada a era de criação de UC's no Brasil, com a criação do Parque Nacional do Itatiaia no ano de 1973, que em seu texto de criação, indica:

“Considerando que, além das suas finalidades de caráter científico, é preciso atender também às de ordem turística, que se apresentam em condições de fazer do Parque um centro de atração para viajantes, assim nacionais como estrangeiros” (BRASIL, 1937).

A primeira UC brasileira foi criada como parque, indicando caráter de preservação e turismo, podendo se considerar a intenção de unir a proteção de áreas naturais à utilização para o lazer. Com base no Diagnóstico da visitação em parques nacionais e estaduais, publicado pelo Ministério do Meio Ambiente no ano de 2005, Vallejo (2013) define uso público em UC's como o processo de visitação das áreas protegidas, podendo se manifestar como atividades educativas, de lazer, esportivas, recreativas, científicas e de interpretação ambiental, que proporcionam ao visitante a oportunidade de conhecer, entender e valorizar os recursos naturais e culturais existentes.

A presença humana em ambientes naturais pode gerar impactos, de acordo com Vallejo (2013) impacto ambiental é a consequência de ações humanas que afetam sistemas naturais e qualidade de vida, e considera que sua magnitude depende, principalmente, das propriedades das ações impactantes e da suscetibilidade dos sistemas diante as modificações. Sobre o uso público, o autor indica que o potencial de impacto está diretamente associado à natureza da atividade impactante, volume e frequência da visitação.

Impactos negativos de atividades recreativas em parques podem ser exemplificados na poluição direta de cursos d'água, compactação de solo, alteração na dinâmica ecológica da fauna local, danos à vegetação, presença de lixo e depredação de monumentos naturais. Por outro lado, a visitação pode ser uma grande aliada quando associada a atividades geradoras de impactos positivos. Exemplos práticos são parcerias com associações ou programas de voluntariado, que auxiliam na gestão e manejo de estruturas e serviços de uso dos turistas. As Figuras 1 e 2 apresentam uma síntese de impactos positivos e negativos do uso público em áreas protegidas (VALLEJO, 2013).

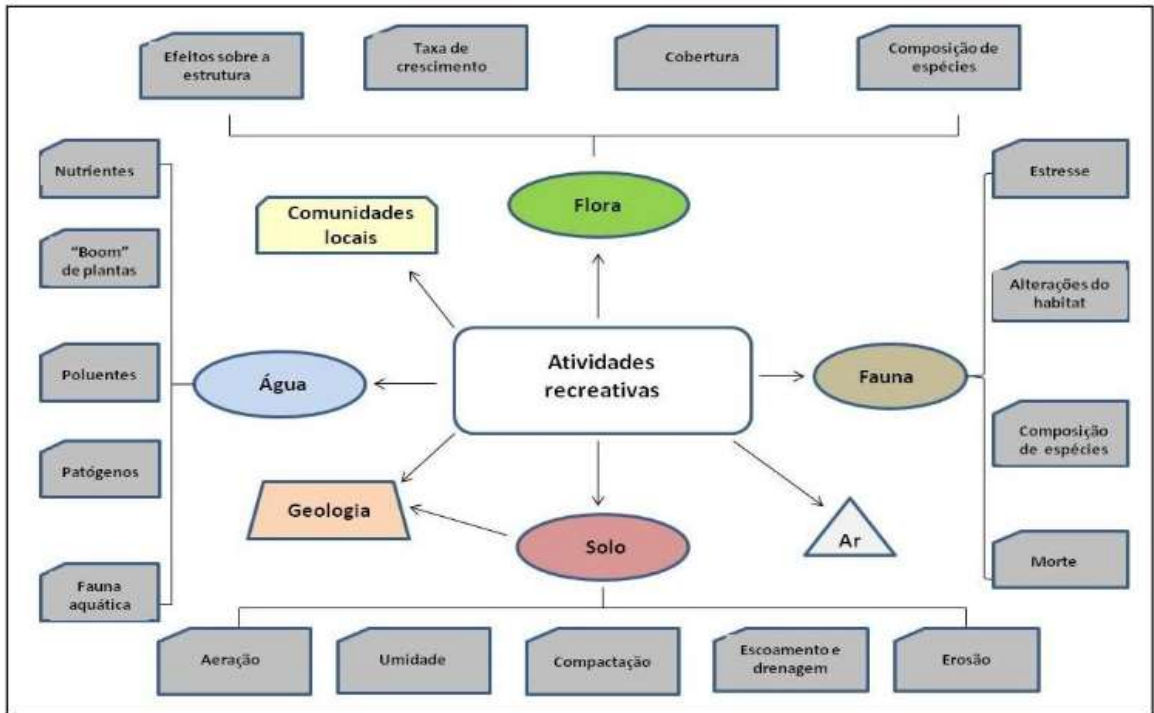


Figura 1. Síntese dos impactos negativos de visitação em áreas protegidas. Retirado de Vallejo, 2013.



Figura 2. Síntese dos possíveis benefícios resultantes do uso público em áreas protegidas. Retirado de Vallejo, 2013.

O SNUC define manejo como procedimento que visa garantir a conservação dos ecossistemas e da diversidade biológica. O documento que define as normas de uso das unidades é o Plano de Manejo. Este documento define o zoneamento da unidade, considerando seu grau de importância para proteção, definidos seus objetivos específicos e normas de manejo (BRASIL, 2000a).

Dois anos após a publicação da lei do SNUC, foi publicado o Decreto nº 4.340/2002, com o objetivo de regulamentar artigos da lei, especialmente quanto a elaboração de Plano de Manejo. Este documento não se aprofunda em questões práticas, mas indica nos artigos 14 e 15 (BRASIL, 2002):

“Art. 14. Os órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em suas respectivas esferas de atuação, devem estabelecer, no prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação deste Decreto, roteiro metodológico básico para a elaboração dos Planos de Manejo das diferentes categorias de unidades de conservação, uniformizando conceitos e metodologias, fixando diretrizes para o diagnóstico da unidade, zoneamento, programas de manejo, prazos de avaliação e de revisão e fases de implementação.

Art. 15. A partir da criação de cada unidade de conservação e até que seja estabelecido o Plano de Manejo, devem ser formalizadas e implementadas ações de proteção e fiscalização.”.

Neste trecho, fica clara a responsabilidade de atores de cada esfera na implantação de ações de proteção e fiscalização durante o processo de elaboração do Plano de Manejo. Pimentel (2013) indica que:

“[...] os parques têm como objetivo primordial, além da preservação da natureza, abarcar todas as formas de uso público. Portanto, as questões relacionadas à sua visitação são muitas vezes tratadas como prioritárias. Mas esse aspecto não se traduz necessariamente em investimentos para o manejo dessas atividades. Dessa maneira, há necessidade de projetos e políticas que fomentem uma forma de uso público, mais direcionada e planejada, que permita o desenvolvimento do ecoturismo e da pesquisa.” (apud PIMENTEL; MAGRO, 2013).

A partir dessa necessidade, os primeiros passos para a construção de sistemas de gestão colaborativa em áreas protegidas podem ser observados com a publicação do Decreto nº 5.758/2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), apresentando como diretrizes, o fomento entre os órgãos do SISNAMA, os demais órgãos gestores e a sociedade em geral. Este texto apresenta como um de seus objetivos gerais a promoção da governança participativa de diversos setores do governo e da sociedade civil (BRASIL, 2006).

Considerando, então, a necessidade de uma normativa focada na elaboração e revisão de Planos de Manejo, foi publicada em 2017, a Instrução Normativa nº

7/2017/GABIN/ICMBio. Este documento discorre sobre os princípios e diretrizes para elaboração de Planos de Manejo, além de procedimentos técnicos e administrativos (BIODIVERSIDADE, 2017).

Após a publicação da normativa, vale ressaltar outras publicações fundamentais para o norteamento dos trabalhos relacionados à elaboração de Planos de Manejo, entre elas o Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação (ROVUC) e a cartilha intitulada Orientações Metodológicas para Elaboração de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais. O primeiro foi desenvolvido principalmente para atender os gestores das unidades e, como indicado no próprio corpo do texto “[...] foi concebido [...] como uma ferramenta que orienta o processo de planejamento do Uso Público de uma UC.”(ICMBIO, 2018).

O ROVUC caracteriza cinco diferentes classes de experiência, a partir do grau de intervenção de seus atributos, considerando indicadores biofísicos, socioculturais e de manejo, como indica a Figura 3.

CLASSE DE EXPERIÊNCIA	DEFINIÇÃO DO GRAU DE INTERVENÇÃO NOS ATRIBUTOS
Pristina	<p>Visitação de baixo grau de intervenção: corresponde às formas primitivas de visitação e recreação que ocorrem em áreas com alto grau de conservação, possibilitando ao visitante experimentar algum nível de desafio, solidão e risco. Os encontros com outros grupos de visitantes são improváveis ou ocasionais. A infraestrutura, quando existente, é mínima e tem por objetivo a proteção dos recursos naturais e a segurança dos visitantes. É incomum a presença de estradas ou atividades motorizadas.</p>
Natural	<p>Visitação de médio grau de intervenção: É possível experimentar alto grau de naturalidade do ambiente, no entanto, já se pode detectar algum nível de alteração ambiental ou evidências de atividades humanas. O acesso a essas áreas pode ser realizado por veículos motorizados. Em ambientes terrestres, as estradas em geral não são pavimentadas. Os encontros com outros visitantes são mais comuns e, nas unidades de conservação de uso sustentável, pode haver a presença de moradores isolados possibilitando experimentar o modo de vida local. A infraestrutura é mínima ou moderada, tendo por objetivo, além da segurança e a proteção dos recursos naturais, melhorar a experiência e proporcionar comodidade ao visitante. São exemplos: ponte, pequenas edificações, mirante, escada, deck, acampamento, abrigo, banheiro, estrada com revestimento permeável, etc.</p>
Seminatural	<p>Visitação de alto grau de intervenção: a visitação é intensiva e planejada para atender maior demanda. Ainda que haja oportunidade para a privacidade, os encontros e a interação podem ser frequentes entre os visitantes, funcionários e comunidade local. É comum a presença de grupos maiores de visitantes ou excursões. Há mais atenção na segurança dos visitantes, na proteção de áreas sensíveis próximas aos atrativos e menos ênfase em promover autonomia ou desafios. A infraestrutura geralmente é mais desenvolvida, com a presença comum de edificações e estradas, inclusive pavimentadas, podendo resultar em alterações significativas da paisagem. Centro de visitantes, museu, auditório, estacionamento, posto de gasolina, estrada pavimentada, piscina, hotel, pousada, teleférico, pista de pouso, paisagismo, estábulo, podem ocorrer nas zonas de manejo com alto grau de intervenção, dependendo da categoria de manejo da UC.</p>
Ruralizada	
Urbanizada	

Figura 3. Relação entre as classes de experiência e o grau de intervenção da visitação nos atributos do ROVUC. Retirado de ICMBIO, 2018.

No atributo sociocultural relacionado à recreação e contato com a natureza, este documento inclui a prática da escalada na classe Prístina, ao lado de caminhadas longas, cicloturismo, pernoite e outras atividades. Este documento é indicado em processos de planejamento de visitação em UC's, anterior ou posteriormente à elaboração de um Plano de Manejo. A metodologia se utiliza de uma abordagem de gestão participativa, sendo recomendada participação de usuários, associações e outros agentes juntamente com o gestor e a equipe de planejamento da UC (ICMBIO, 2018).

Aprovada pela Portaria nº 01/2020, a cartilha de Orientações Metodológicas para Elaboração de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais se apresenta como recurso fundamental em unidades com potencial turístico. O Plano de Uso Público é um documento que contempla estratégias de gestão e tem o objetivo de orientar o manejo de maneira a estimular o uso público em UC's.

Este documento expõe as etapas de elaboração de um Plano de Uso Público (PUP), sendo, então, um roteiro prático para uso por parte da gestão das unidades que permitam visitação.

3.3 Desporto, legislação, e turismo em áreas naturais

O primeiro ato legal que trata sobre o desporto no Brasil foi o Decreto-Lei nº 3.199 de abril de 1941, durante o governo Vargas. Este texto cria inicialmente o Conselho Nacional de Desportos, subordinado ao então Ministério da Educação e Saúde (BRASIL, 1941). Neste texto é clara a intenção de fomentar o esporte para todas as classes, a partir do incentivo ao amadorismo.

O futuro da legislação que envolve a prática esportiva se inicia no Artigo 217 da Constituição Federal de 1988. Este artigo é sucinto, e não aprofunda sobre mecanismos e gestão das práticas esportivas, mas indica que:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º **O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.**” (BRASIL, 1988; grifo nosso)

No ano de 1998, durante o governo Fernando Henrique Cardoso, foi sancionada a Lei nº 9.615 que, como indica o *caput*, “*Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.*” (BRASIL, 1998). Este ato legal foi responsável por discorrer sobre a prática esportiva no país. Este documento teve alterações, mas se mantém válido até os dias atuais. Dentre as alterações mais importantes, a Lei nº 10.672/2003 altera a composição do Sistema Brasileiro do Desporto, incluído o Ministério do Esporte (ME) e criando o Conselho Nacional do Esporte (CNE), órgão subordinado ao ME, responsável por normatizar, deliberar, assessorar e propor prioridades para aplicação de recursos (BRASIL, 2003).

O marco principal para o reconhecimento de esportes de aventura aparece com a publicação da Resolução CNE nº 15, de 19 de setembro de 2006. Este documento, como indica o *caput*: “*Institui a Comissão de Esporte de Aventura*” (ESPORTE, 2006). Este texto ilustra a variedade de agentes necessários para a regulamentação de esportes de aventura a partir da composição da comissão, que une o Ministério do Esporte, Ministério do Turismo, Ministério do Meio Ambiente, representantes de organizações esportivas, entidades nacionais de esportes de aventura, esportes radicais e esportes ligados à natureza, entre outros.

No ano seguinte, foi publicada a Resolução CNE nº 18/2007, que recomenda as seguintes definições sobre esportes de aventura e esportes radicais:

I - Esporte de aventura: O conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas em interação com a natureza, a partir de sensações e de emoções, sob condições de incerteza em relação ao meio e de risco calculado. Realizadas em ambientes naturais (ar, água, neve, gelo e terra), como exploração das possibilidades da condição humana, em resposta aos desafios desses ambientes, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidas com a sustentabilidade socioambiental.

II - Esporte radical: O conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado. Realizadas em manobras arrojadas e controladas, como superação de habilidades de desafio extremo. Desenvolvidas em ambientes controlados, podendo ser artificiais, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidas com a sustentabilidade socioambiental.”(ESPORTE, 2007).

Em abril de 2013 foi publicado o Decreto nº 7.984, dedicado à regulamentação da Lei 9.615/1998. No primeiro capítulo do texto, é apresentada a regulamentação da prática esportiva formal e não formal. Enquanto a primeira apresenta regras regidas por entidades nacionais de

administração, a prática não formal é “caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes” (BRASIL, 2013). Mesmo sendo fundamental para a regulamentação do esporte no Brasil, este ato legal não prevê práticas *outdoor* e não cita em nenhum momento esportes radicais ou de aventura.

Como sabemos, a partir de sua origem, a prática da escalada em rocha se desenvolve exclusivamente em ambientes naturais, e não apresenta característica competitiva, sendo assim, considerada esporte de aventura. A prática da escalada só existe devido a formações rochosas únicas está diretamente associada ao turismo em regiões naturais, entrando então, no rol de competência do Ministério do Turismo.

No ano de 2005, foi publicada a cartilha denominada “Regulamentação, Normalização e Certificação em Turismo de Aventura”. Neste, são compiladas informações sobre diversas atividades *outdoor* já praticadas em UC’s no Brasil, incluindo a escalada. Segundo o levantamento, a escalada está entre as 10 atividades mais praticadas em Parques Nacionais e estaduais, representando aproximadamente 6% da média em comparação a outras atividades² (TURISMO, 2005). Esta publicação apresenta um panorama geral sobre a prática de atividades em áreas protegidas, incluindo conceitos, segurança, normas, regulamentos e outros.

3.4 Escalada em rocha

O ser humano apresenta histórica ânsia de conquista. No decorrer dos capítulos da humanidade, observa-se importância nos processos de conquista de territórios para a dinâmica geográfica, e a prática esportiva não é diferente. Não se pode falar sobre escalada sem antes mencionar a prática a qual a modalidade se desenvolveu: o montanhismo.

As primeiras expedições da atividade atualmente chamada montanhismo, vem de conquistas militares com intuito de expansão territorial. Não há consenso sobre expedições e tentativas anteriores, mas o marco da prática do montanhismo moderno ocorreu no ano de 1786 com a conquista do Montblanc, pelos alpinistas Michel Paccard e Jacques Balmat.

A escalada de montanhas é uma atividade de alto risco que exige preparo e conhecimento técnico quanto ao uso de equipamentos de segurança e tecnologias de orientação, mas afinal, o que impulsiona um indivíduo, ou grupo de indivíduos, a praticar o montanhismo e outras formas de escalada? No livro *Sobre Homens e Montanhas*, de Jon Krakauer, citado por

² Segundo o documento, a escalada ocupa o 6º lugar na lista de atividades em parques nacionais e estaduais.

Struminski (2003), indica que o motivo que impulsiona alguém a escalar montanhas dificilmente poderá ser entendido por quem não a pratica.

Diversos são os elementos que podemos utilizar para compreender a sensação de praticar escaladas: adrenalina, superação, contemplação e outros. Em análise histórico-sociológica, Bevilaqua et al. (2008) definem:

“[...] o montanhismo pode ser compreendido como prática que tem como função proporcionar emoções específicas e que, complementam as tensões decorrentes do cotidiano rotineiro vivido pelo homem.”

A prática do montanhismo transcende, então, o simples elemento físico e técnico da prática esportiva, pois apresenta fundamental caráter subjetivo que impulsiona os praticantes.

Em apanhado histórico, Bender (2012) descreve a evolução do montanhismo brasileiro, indicando que, segundo o Centro Excursionista Brasileiro, as primeiras conquistas a cumes no país datam do século 17, por bandeirantes exploradores. Progressivamente, ocorreram diversas outras conquistas no estado do Rio de Janeiro, como a ascensão do Pão de Açúcar, em 1817, e do pico das Agulhas Negras, em 1856. Segundo a autora, no ano de 1879, a equipe liderada por Joaquim Olímpio de Miranda realizou a primeira conquista do pico de maior altitude da Serra do Marumbi no estado do Paraná, sendo considerada a primeira campanha planejada e executada em “moldes esportivos” (BENDER, 2012). A evolução da prática no país levou, no ano de 1912, à conquista de uma das mais importantes ascensões da história do montanhismo brasileiro: o Pico do Dedo de Deus, localizado na Serra dos Órgãos, estado do Rio de Janeiro (BENDER, 2012).

No cenário mundial, impulsionados pelo espírito de aventura, na década de 1970 se desenvolveu a chamada “escalada livre”, por jovens escaladores no Parque Nacional de Yosemite, EUA. O documentário Valley Uprising (2014) narra a trajetória da evolução do esporte desde as primeiras ascensões em artificial³ até o desenvolvimento da escalada livre e suas variações⁴. A escalada livre tem como principal característica a utilização dos pés e das mãos como ferramentas para ascensão, ou seja, diferente da escalada artificial, não se usam grampos e escadas para a realização da prática.

Nota-se, então, que a escalada livre utiliza como fundamental característica o atrito entre a pele das mãos e a borracha das sapatilhas com a rocha. As melhores condições climáticas são

³ Modalidade de escalada que não utiliza proteções fixas.

⁴ A escalada livre apresenta como principais variações a escalada tradicional, escalada esportiva e o *bouldering*.

buscadas para aumento na performance da prática. De maneira geral, temperaturas mais frias e baixa umidade no ar se apresentam como as condições ideais para a prática de performance.

O novo limite ao qual o esporte chegou, em decorrência do desenvolvimento de técnicas de escalada livre, permitiu não apenas a popularização da modalidade, mas a categorização da escalada como esporte de fato. Dentre as modalidades de escalada livre, apresentam-se a escalada tradicional, a escalada esportiva, o *bouldering* e a escalada *indoor*, com suas submodalidades. Peter (2019) descreve as características das principais modalidades de escalada livre:

“A) Boulder: atividade de escalada realizada em blocos de pedra isolados e com pouca altura. Esta modalidade não exige corda e a proteção do escalador é realizada com a colocação de colchões específicos na base da rocha. O foco desta modalidade é aprimorar a técnica corporal e a força. Seu nome é oriundo da cidade de Boulder, nos Estados Unidos, onde esse estilo de escalada nasceu.

B) Escalada esportiva: normalmente são progressões verticais em vias que tem como extensão máxima a metade do comprimento de uma corda de escalada padrão (sessenta metros), o que possibilita a descida pela técnica de rapel. Isso não impede que a via tenha até sessenta metros, de modo que o escalador possa escalá-la de uma vez só, entretanto, exija dois rapéis para poder voltar ao chão. A principal característica desta modalidade é que são vias bem protegidas, que impedem grandes quedas, caso o escalador falhe em algum movimento. É a modalidade mais difundida da atividade.

C) Escalada tradicional: no Brasil, é caracterizada por progressões na rocha em vias que geralmente (mas não obrigatoriamente) chegam ao cume de uma montanha. São vias longas, com mais 120 metros de extensão e com proteções distantes entre si. Exigem uma variedade maior de equipamentos e comprometimento psicológico”.

No Brasil, a primeira assosiação dedicada à administração do montanhismo a nível nacional foi a Conferderação Brasileira de Montanhismo e Escalada (CBME), criada no ano de 2004 a partir da união de diversas federações de montanhismo estaduais.. Dentre os principais eixos de atuação, se destacam a o desenvolvimento técnico do esporte, a formação técnica e ética dos praticantes e dos profissionais e ações para garantir acesso e conservação das montanhas (CBME, 2016). Na esfera regional, se apresenta a Assosiação de Escalada do Planalto Central (AEP), fundada no ano de 2011. A AEP foi fundada com o claro propósito de garantir o acesso da comunidade de escaladores ao pico de escalada denominado “Belchior”, nas proximidades do Distrito Federal. Atualmente, a associação é responsável pela representação da prática da escalada no estado de Goiás e no Distrito Federal (AEP, 2020).

4 MATERIAL E MÉTODOS

4.1 Área de estudo

Nesta seção, será realizada apresentação das unidades e pontuadas as principais questões legais de cada uma delas, a partir de apanhado histórico e compilado de documentos e relatos obtidos com a colaboração dos gestores, das associações e da comunidade.

4.1.1 Parque Estadual dos Pirineus

Localizado no Estado de Goiás, entre os municípios de Pirenópolis, Corumbá de Goiás e Cocalzinho de Goiás, o Parque Estadual dos Pirineus (PEP) teve seus limites definidos a partir do Decreto Estadual nº 4.830/1997, totalizando área de 2.833,26 hectares (GOIÁS, 1997).

Como indica a Agência Ambiental de Goiás & Nativa (2003), o clima da região se caracteriza por uma estação seca, de abril a outubro, e uma estação chuvosa, entre novembro e março (*apud* DE MOURA et al., 2010).

O PEP é conhecido pela sua beleza cênica característica e compreende diferentes tipos de fisionomias do bioma cerrado, como o cerrado típico, cerrado rupestre, campos e matas (BODENS, 2013). Como o parque apresenta notável presença de afloramentos rochosos, os principais atrativos turísticos são os morros e as cachoeiras, compreendendo principalmente as áreas de cerrado rupestre e matas de galeria.

O potencial de escalada no PEP não é visto somente entre a comunidade que o frequenta. A plataforma *8ª.nu* é uma rede global alimentada por escaladores onde são compiladas informações sobre localidades de escalada. Na data de elaboração deste trabalho, a plataforma apresenta a região do PEP, conhecida popularmente como “Cocal” ou “Cocalzinho”, entre as 10 maiores áreas de escalada do mundo, como indica a imagem.








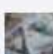



AREA NAME	COUNTRY	ROUTES	RATING 
 Fontainebleau France	France	34 800	★★★★★
 Frankenjura Germany	Germany	30 810	★★★★★
 Madrid Spain	Spain	16 890	★★★★★
 Barcelona Spain	Spain	12 176	★★★★★
 Albarracin Spain	Spain	9 584	★★★★★
 Squamish Canada	Canada	9 090	★★★★★
 Bishop (CA) United States	United States	8 715	★★★★★
 Arco Italy	Italy	8 674	★★★★★
 Ticino Switzerland	Switzerland	8 480	★★★★★
 Cocalzinho Brazil	Brazil	8 013	★★★★★

Figura 4. Lista com as dez maiores áreas de escalada do mundo, segundo a plataforma 8ª.nu, retirado em setembro de 2021. Fonte: <<https://www.8a.nu/areas>>.

4.1.2 Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros

O Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros (PNCV) apresenta, atualmente, uma área total de 240.611 hectares. Está inserido nos municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João D'Aliança, no estado de Goiás (BRASIL, 2017).

Considerado por muitos um dos mais belos Parques Nacionais brasileiros, o PNCV é conhecido pela sua beleza cênica e diversos atrativos turísticos, como mirantes, cachoeiras e trilhas. Compreende diversas fisionomias do bioma Cerrado e é lar de incontáveis espécies animais, sendo assim, de grande valia para a conservação. Considerado por muitos como um modelo de parque, diversas são as ações para fomento do turismo, ecoturismo e turismo de aventura na região.

No ano de 2019, o PNCV esteve entre o 20 Parques Nacionais com o maior número de visitantes, demonstrando o potencial e a capacidade de receber o turismo na região (BREVES et al., 2020).

Analisando o perfil dos visitantes do PNCV entre os anos de 2017 a 2019, mais de 30% dos visitantes brasileiros vêm do Distrito Federal, ilustrando a importância de Brasília para o turismo da região. Sobre os visitantes estrangeiros, neste mesmo período, observou-se, majoritariamente, visitantes vindos da França, Alemanha, Estados Unidos e Argentina (GOIÁS, 2020). É importante frisar que todos estes países já estabeleceram a escalada ou o montanhismo culturalmente como esporte, logo, a prática da escalada apresenta enorme potencial na captação de um perfil diferenciado de visitantes brasileiros e estrangeiros.

4.2 Levantamento das informações

Neste tópico serão apresentados os principais referenciais que subsidiaram a discussão do trabalho. No ano de 2016 houve a publicação do Manual de Manejo de Escalada por parte das organizações Acesso PanAm e WWF, em colaboração com a CBME. Este documento fundamenta uma base de conhecimento sobre a prática da escalada, exemplifica ações de manejo e recomenda propostas para elaboração de um plano de manejo de escalada.

Em 26 de maio de 2021, foi publicada a Instrução Normativa nº 2 – GABIN/ICMBio/2021 que, como indicado no *caput*: “*Dispõe sobre procedimentos para planejamento e gestão da atividade de escalada em rocha nas unidades de conservação federais [...]*”(BRASIL, 2021).

Em diálogo sobre a IN 02/21 - ICMBio, Carla Guaitanele, analista do ICMBio e chefe do PNCV até 2020, discorre sobre a importância dessa publicação. Na fala, ela exalta a quantidade de fontes e de parceiros utilizados para a elaboração dessa normativa, de maneira que ela agradasse a comunidade e o ICMBio (DOS VEADEIROS, Parque Nacional da Chapada, 2021).

Este documento define as diferentes modalidades de escalada, indica princípios e diretrizes, discorre sobre o planejamento e manejo do esporte, monitoramento de impactos, práticas comerciais e condutas.

A base argumentativa deste trabalho incluirá a Constituição Federal de 1988, a Instrução Normativa nº 02/2021, a Instrução Normativa nº 10/2018, a cartilha de Regulamentação,

Normalização e Certificação em Turismo de Aventura. Serão incluídos trabalhos sobre uso público e turismo para embasamento das problemáticas atuais e contato direto com gestores e associações para elucidar as perspectivas para a prática da escalada.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 Papel dos Parques na recreação e a inserção da escalada

Áreas protegidas apresentam regras de conduta derivadas de seus objetivos principais: a proteção e a conservação de recursos. Como visto, os parques têm extrema relevância no desenvolvimento turístico e apresentam potencial para implantação de políticas de uso público, alinhando seus objetivos e conectando a gestão com a comunidade.

Em concordância com Vallejo (2013), existe o risco de um pequeno número de pessoas em uma trilha causar um impacto maior que um grupo grande devidamente preparado, logo, o grau de sensibilidade e o comprometimento dos bons visitantes com a conservação deve ser considerado.

Explícito no Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, é direito de todos o meio ambiente equilibrado e dever do Poder Público e da coletividade a sua manutenção (BRASIL, 1988). Considerando o Poder Público como o conjunto de órgãos que representam o Estado em diferentes esferas, no caso da gestão de UC's, a promoção de atividades como a educação ambiental é escopo do ICMBio para UC's federais e do governo de cada estado em UC's estaduais.

Betiollo; Santos (2003) indicam que a educação ambiental promove o desenvolvimento de aptidões e valores que tornam o indivíduo capaz de agir em prol do equilíbrio e da preservação ambiental, de maneira individual ou coletiva. Este trabalho, em concordância com Antas; Finco (2020), reconhece que a prática da escalada influencia positivamente o desenvolvimento de valores ambientais, a partir da integração com a natureza. Como método de ensino, Prado (2016) conclui que a escalada esportiva apresenta enorme potencial para o desenvolvimento afetivo em ambiente escolar e inclusão social. É apresentado aqui o latente potencial da prática da escalada em ambientes naturais, como forma de promoção da inclusão da sociedade e da educação ambiental.

Nos dados apresentados na cartilha de Regulamentação, Normalização e Certificação em Turismo de Aventura, é notável a importância da escalada para o turismo em áreas naturais. A prática da escalada, como indicado anteriormente, apresenta alta popularidade em relação a outros esportes de aventura – como a canoagem, *rafting*, mergulho – e apresenta menor índice de fatalidades e acidentes em comparação a atividades como o canionismo, o espeleoturismo e

o *rafting*. De acordo com a publicação, a prática da escalada não está incluída entre as 7 atividades com maior incidência de acidentes (TURISMO, 2005).

Sobre a normas técnicas e a regulamentação das atividades em questão, a cartilha indica que a normalização evolui e depende dos participantes interessados, sejam os consumidores, institutos de pesquisa, universidades, governo e outros interessados. (TURISMO, 2005).

Posteriormente, indica que o estabelecimento dessas normas pode ocorrer a nível de: Empresas; consórcios; associações e/ou organismos nacionais, regionais ou internacionais. Nota-se, então, a importância da participação dos usuários para o impulsionamento e criação da cultura da prática de esportes de aventura em áreas naturais.

Sobre os regulamentos técnicos, as informações devem ser emitidas por autoridades com poder legal para isso, sendo o Governo Federal o representante a nível nacional e os governos estaduais e municipais nos demais níveis.

5.2 Histórico e situação atual da escalada nos Pirineus e Chapada dos Veadeiros

5.2.1 O desenvolvimento da escalada e os conflitos no PEP

Devido à proximidade do PEP à cidade de Goiânia e do Distrito Federal (DF), os turistas destas regiões sempre representaram a maioria dos frequentadores deste local. Sabe-se que a origem da prática da escalada não é de fato documentada, logo, as informações sobre esta origem são passadas a partir de relatos das gerações anteriores.

Em um trabalho que discorre sobre a etnografia da escalada no DF, Carvalho (2013) apresenta diversos relatos de escaladores frequentadores do PEP de diferentes gerações. A fala da autora chama atenção quando indica a importância do Morro do Cabeludo para o PEP, descrevendo-o como símbolo e patrimônio para quem frequenta e também para quem não frequenta o PEP.

Em entrevista ao canal do Eliseu Frechou, Eduardo Carvalho “Duda”, um dos escaladores pioneiros de Brasília, conta sobre o início da prática no PEP. Segundo o relato, era praticada majoritariamente a modalidade de escalada esportiva, realizada principalmente no Morro do Cabeludo, localizado no interior do PEP. Concomitantemente, com a abertura de vias esportivas, houve o desbravamento das linhas de *boulder*, utilizadas como forma prática de se treinar escalada em rocha. Neste período, a comunidade de escaladores era restrita a um

pequeno número de pessoas, a prática não era institucionalizada e o desbravamento de novas linhas era tão importante quanto a escalada em si (FRECHOU, 2021).

Há concordância destes relatos quando analisadas as entrevistas realizadas no trabalho de Carvalho (2013), que indica que a escalada no PEP se desenvolveu entre os anos de 1990 a 1992. Não há documentada uma data exata das primeiras campanhas de desbravamento das primeiras linhas de escalada, mas os relatos concordam que as primeiras campanhas ocorreram anteriormente à delimitação oficial do parque.

Com o passar do tempo e a popularização do *bouldering* – juntamente com a evolução e maior disponibilização de *crash pads*⁵ no mercado brasileiro – essa prática ganhou notória importância entre escaladores. No trabalho sobre a prática de *bouldering* no PEP, Bodens (2013) contextualiza a realização desta prática. Neste trabalho, o autor realizou um questionário entre escaladores frequentadores do parque e os resultados mostram alto engajamento dos praticantes, indicado pelo grande número de praticantes aos finais de semana e uma considerável proporção de praticantes que frequentam o parque mais de três vezes por semana.

Em outro trabalho, que discorre sobre os conflitos relacionados à prática da escalada no PEP, Torres (2019) contextualiza a problemática da escalada sob o ponto de vista dos escaladores e do até então gestor da unidade. O trabalho indica que os principais fatores de debates entre os agentes são a prática da escalada noturna e a escalada no Morro do Cabeludo e outras áreas consideradas intangíveis. Segundo o autor, é recorrente a visitação durante a semana e comum a prática durante o período da noite, onde a temperatura mais baixa proporciona melhores condições para a prática da escalada.

No ano de 2018 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás a Instrução Normativa nº 10/2018-GAB, que estabelece algumas normas para o uso público em UC's sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA⁶). Este documento aborda questões sobre a visitação, atividades autorizadas, prestação de serviços ao público, cobrança de ingressos e outros. Até o ano de 2019, não havia controle sobre as cancelas de acesso às cidades de Cocalzinho e Pirenópolis, não havendo impedimento físico para o acesso às estradas no interior do PEP. Devido a este fato, a prática noturna era comum entre escaladores.

⁵ Equipamento utilizado para asseguramento na modalidade de *bouldering*.

⁶ Criada pela Lei nº 17.257/2011, a secretaria teve seu nome alterado para Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) pela da Lei 20.491/2019.

Em decorrência da pandemia causada pela disseminação da Covid-19, observou-se o fechamento de diversas UC's para visitação, e com o PEP não foi diferente. Após quase três meses do fechamento, o PEP reabriu para visitação colocando em prática algumas medidas definidas pela Instrução Normativa nº 10/2018-GAB. Este documento, dentre outras diretrizes, define o horário de visitação no PEP entre 8h e 17h (GOIÁS, 2018).

A implantação do horário de funcionamento com a presença de funcionários controlando a entrada e saída de visitantes, aumentou a insatisfação de diversos escaladores praticantes do *night climb*. Como indica Bodens (2013), a primeira elaboração do Plano de Manejo do PEP foi realizada no ano de 2010, porém, até a data atual, não há publicação oficial deste documento. Como não há publicação do Plano de Manejo para o PEP e o atual controle na entrada e saída dos visitantes, está suspensa a prática noturna por tempo indeterminado.

Foi realizado diálogo direto com a atual gestão da AEP, onde foram esclarecidos alguns pontos. De acordo com Ruan Coêlho, é sabido que o foco do PEP, como unidade de conservação de proteção integral, é a proteção e a conservação da área. Na concepção dele, a comunidade de escaladores tem um bom grau de consciência de conservação, porém, alguns locais exigem um nível de conservação muito maior, a exemplo de veredas e setores e zonas intangíveis (COELHO, 2021).

De acordo com Ruan, os maiores impactos causados pelos escaladores são o desmatamento nos setores, erosões na rocha, poluição visual e sonora. Finalmente, ele indica os principais conflitos em relação à prática da escalada comentados no conselho do PEP estão na dificuldade de aceitação da prática por parte do conselho e na falta de inserção das comunidades em relação à escalada. Nota-se na fala, a visão de que os maiores conflitos estão associados à aceitação de um grupo conservador do conselho e a falta de inclusão da população que vive ali. O novo Plano de Manejo do PEP está em fase de elaboração e segundo o relato, deve ser publicado até o início de 2022. Ele acredita que este documento vai incluir a prática da escalada, mas não deve incluir setores incluídos nas zonas intangíveis (COELHO, 2021).

É notável o desenvolvimento da prática da escalada anterior à regulamentação de quaisquer atividades turísticas no PEP. O apego de praticantes a áreas onde a prática já é estabelecida a décadas e a dificuldade de aceitação da prática no conselho consultivo do PEP dificulta a regulamentação da atividade.

5.2.2 PNCV: diálogo, implantação das atividades e perspectivas

Não há documentado o momento exato das primeiras expedições para abertura de vias de escalada na região da Chapada dos Veadeiros. Além disso, não se pode precisar se as primeiras vias abertas, na época dessas expedições, estavam em áreas que atualmente são compreendidas pelo PNCV.

No relato de Eduardo Carvalho “Duda”, ele fala rapidamente que algumas expedições à região da Chapada dos Veadeiros foram realizadas ao mesmo tempo do desenvolvimento das expedições ao PEP, possivelmente na década de 90 (FRECHOU, 2021). Neste relato, não são indicados locais e nem morros específicos onde a escalada era praticada.

Em junho de 2021, ocorreu o I Encontro de Escaladores da Chapada dos Veadeiros, evento aberto e totalmente *online*, que contou com a participação dos gestores do PNCV, do Grupo de Trabalho de Escalada do Caminho dos Veadeiros, de conquistadores⁷ e da comunidade. Este evento foi fundamental para abertura do diálogo entre todos os envolvidos.

De acordo com os relatos de alguns conquistadores, reforça-se que as primeiras conquistas na região da chapada datam da década de 1990, principalmente na modalidade de escalada tradicional no conhecido Sertão Zen⁸.

Em conversa com o atual chefe do PNCV, Luis Henrique Neves, em setembro de 2021, houve esclarecimento sobre a perspectiva de implementação da escalada no parque. De maneira clara, informou que o Plano de Manejo do PNCV foi elaborado após a ampliação do Parque, seguindo orientações do ICMBio, porém não prevê a setorização da escalada, que será detalhada pelo Plano de Uso Público, ainda sem previsão de publicação (NEVES, 2021).

No contexto do uso público em UC's, André Ribeiro, Analista Ambiental do ICMBio, comenta que nos últimos anos o turismo em áreas protegidas era considerado um problema para a conservação, mas com a mudança na abordagem do uso e visitação de áreas protegidas, o turismo pode ser um grande aliado. Em fala, ele dá o exemplo da região do Pouso Alto:

“A gente está abrindo um setor de escalada no Pouso Alto. O Pouso Alto é o local onde começou o incêndio catastrófico de 2017. Será que se tivessem escaladores lá naquela época, uma pessoa teria tanta liberdade de entrar no Parque Nacional, pular uma cerca de moto, com um galão de gasolina ou querosene e fazer uma linha de fogo no Parque Nacional à luz do dia? Talvez não.” (DOS VEADEIROS, Parque Nacional da Chapada, 2021a).

⁷ Primeiras pessoas a escalar em algum local; responsáveis por desbravar.

⁸ Cachoeira localizada próxima à cidade de Alto Paraíso de Goiás.

Na fala de André, é notável o nível de comprometimento do ICMBio com a questão do uso público no PNCV, quando apresentada a Agenda de Planejamento do Uso Público 2021/2022, onde observa-se medidas de monitoramento, elaboração do Plano de Uso Público, abertura de diversas trilhas e atrativos, incluindo setores de *boulder* e escalada esportiva (DOS VEADEIROS, Parque Nacional da Chapada, 2021b).

Nota-se a importância da gestão da UC e da comunidade de escaladores para o impulsionamento da atividade no PNCV, considerando que há clara noção, por parte dos gestores da unidade e do ICMBio, de que a prática da escalada na região pode ser um grande aliado não apenas como elemento eco turístico, mas como apoio na gestão colaborativa da unidade.

Realizado contato com Tomaz, integrante da Associação de Escaladores da Chapada dos Veadeiros, foi narrada a relação entre a associação e a gestão do PNCV. Quando questionado sobre possíveis conflitos em relação à implantação da escalada, não foram apresentadas queixas ou dificuldade no diálogo entre os agentes, e indica que escaladores serão muito bem-vindos quando devidamente implantados os setores de escalada. A única questão apresentada por ele foi sobre a poluição visual decorrente das marcas de magnésio em locais com alta circulação de visitantes, onde é afirmado que a associação está buscando alternativas para mitigar esta questão (TOMAZ, 2021).

Diferentemente da situação na região dos Pirineus, a prática da escalada na região da Chapada dos Veadeiros ainda não se popularizou em grande escala, o que permite que este desenvolvimento aconteça após a publicação de um plano de ação voltado exclusivamente para a prática. Há possibilidade de que a prática da escalada no PNCV tenha sido historicamente ofuscada pela prática no PEP, considerando a maior distância entre a região da chapada, em relação ao DF e Goiânia, e a indiscutível consolidação de áreas de escalada na região dos Pirineus.

5.3 Aspectos legais e políticos da escalada no PEP e PNCV

Em trabalho realizado no ano de 2012, Andrade (2012) avalia a eficácia da política de gestão em onze UC's do Estado de Goiás. A autora classifica o cenário do PEP como precário, apresentando baixo grau de motivação e má condição de trabalho dos servidores, infraestrutura mal dimensionada para a demanda do parque e pontuação zero nos quesitos investimento, capacitação e treinamento, programas de educação ambiental e fiscalização. Sobre o PEP, o

trabalho recomenda a regularização dos contratos para elaboração do Plano de Manejo e a reconstituição do conselho consultivo do parque. Recomenda para todas as UCs do Estado de Goiás, nomeação de aprovados em concursos em quantidade suficiente para atividades de fiscalização e implantação de programas de educação ambiental.

Não foi encontrado nenhum programa do Estado do Goiás sobre medidas para impulsionar o turismo de aventura, mais especificamente sobre a escalada, em Parques Estaduais, ilustrando assim a falta de investimento no desenvolvimento de ações para impulsionamento do esporte no estado.

Tampouco foi encontrado documento que prevê a prática da escalada em rocha em parques estaduais, apesar da IN nº 02/21 – ICMBio ter sido publicada no ano de 2021, há expectativa de que este documento norteie a prática em UC's estaduais com potencial para a escalada. Como indica a Instrução Normativa, a prática da escalada em rocha é considerada uma atividade de mínimo impacto, sendo compatível com todas as zonas onde o uso público é permitido, sendo respeitadas os princípios e diretrizes apresentadas no artigo 5º da norma.

Diferentemente da esfera estadual, a cada ano são publicados documentos e cartilhas sobre uso público, gestão colaborativa e práticas esportivas por parte do ICMBio. O interesse no fomento do eco turismo e do turismo de aventura é notável e há expectativa de que o turista auxilie não apenas no desenvolvimento econômico da região, mas também na conservação das áreas.

A prática da escalada em rocha no Brasil é histórica, e ainda assim, apresenta enorme potencial de crescimento e popularização. O sucesso na implantação de um esporte como a escalada em áreas protegidas demanda um esforço coletivo e diálogo constante entre gestores e comunidade. A comunidade de escaladores tem o desafio de aceitar e seguir normas estabelecidas pela gestão das UC's , enquanto os gestores devem considerar as potencialidades dessas áreas para a evolução do esporte, do turismo, da conservação e da identidade local.

6 CONCLUSÃO

O Brasil é dotado de inúmeras belezas naturais, que são o principal produto de turismo em áreas naturais. Há no país demanda para serviços e iniciativas para uso público, de maneira a proporcionar bons costumes nessas áreas. A multidisciplinaridade e a alta possibilidade de correlação entre conservação, educação e esporte são importantes elementos no estabelecimento de gestões eficientes de áreas naturais. Áreas protegidas apresentam regras de conduta derivados de seus objetivos principais: a proteção e a conservação de recursos. Por outro lado, a prática da escalada só existe devido a formações rochosas únicas, que permitem que os praticantes se desafiem e elevem o nível do esporte.

A comunidade de escaladores que frequentam o PEP vem crescendo e este fato não está atrelado apenas ao crescimento da prática da escalada nas proximidades, como o DF e Goiânia, mas se deve, também, ao fato de que a enorme quantidade e qualidade da rocha na região dos Pirineus favorece, não só a popularização do PEP como campo escola, mas também a prática de performance.

O PEP apresenta histórica dificuldade de gestão, porém, a reestruturação do Conselho, e a elaboração do Plano de Manejo são sinais positivos, que podem resultar em novas ferramentas de planejamento para que a gestão da unidade possa gerir a prática da escalada com a devida segurança jurídica. Se observa que grande parte das restrições à escalada no Parque, são referentes a delimitação de Zonas Intangíveis em locais de notável interesse público, situação que pode ser revista por ocasião da revisão do Plano de Manejo.

Há enorme expectativa quanto à implantação da escalada nas mediações do PNCV, visto que não há interesse apenas por parte da comunidade de escaladores, mas existe o reconhecimento do potencial desta atividade como elemento impulsionador do turismo de aventura na região. A situação em que se apresenta a implantação da escalada no PNCV vêm sendo interpretada de maneira otimista por parte da gestão do parque e da associação de escaladores, onde a gestão participativa tem se mostrado eficiente para implementação responsável da atividade nas áreas do parque.

Aderindo à conclusão de Queiroz; Vallejo (2017), em relação ao trabalho de Pimentel (2015), uma possibilidade para a consolidação efetiva do uso público em parques está na parceria entre os gestores e as universidades, porém, a exemplo do exposto sobre o PNCV e o PEP, também deve ser considerada a participação de associações que representem os interessados na atividade em questão.

O reconhecimento e a implantação legal da prática são fundamentais para resguardo da gestão da unidade, a partir do controle de quem utiliza as áreas, e dos visitantes, na possibilidade de resgates facilitados.

É fundamental o reconhecimento do potencial da prática da escalada no desenvolvimento social e econômico em UC's onde a prática é possível, cabendo ao ICMBio, ao governo dos estados e à gestão das unidades, o fomento de medidas de educação ambiental e inclusão da população na proteção do parque. Por outro lado, cabe à comunidade de escaladores, principalmente por meio das associações – representantes locais da comunidade de escaladores – e dos ginásios de escalada – principal agente de introdução do esporte –, a conscientização quanto a boas práticas e sobre conservação de áreas naturais e o auxílio na manutenção das áreas de interesse.

7 REFERÊNCIAS

- ANTAS, I. O.; FINCO, M. D. **A construção de valores ambientais em práticas de lazer através da escalada.** Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer - UFMG, p. 87–118, 2020.
- BENDER, C. G. **A prática do montanhismo no Rio Grande do Sul:** Uma abordagem histórica. p. 1–31, 2012.
- BETIOLLO, G. M.; SANTOS, S. S. **Contribuições do montanhismo para a Educação Ambiental.** p. 163–187, 2003.
- BEVILAQUA, P. et al. **Análise histórico-sociológica das transformações no montanhismo.** 2008.
- BIODIVERSIDADE, I. C. M. DE C. DA. **Instrução normativa nº 7/2017/GABIN/ICMBio, de 21 de dezembro de 2017.** 2017.
- BODENS, J. **Diretrizes para avaliação do impacto ambiental da prática de boulder em Parques Nacionais e Estaduais:** O caso do Parque Estadual dos Pirineus (GO). p. 1–78, 2013.
- BRASIL. **Decreto nº 4.421, de 28 de dezembro de 1921.** Cria o Serviço Florestal do Brasil, Diário Oficial da União - Seção 1, Página 737, 1921.
- BRASIL. **Decreto nº 32.793, de 23 de janeiro de 1934.** Aprova o código florestal que com este baixa. Diário Oficial da União, Seção 1, Página 2882, 1934.
- BRASIL. **Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937.** Cria o Parque Nacional de Itatiaia. Diário Oficial da União, Seção 1, 1937.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941.** Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Diário Oficial da União, Seção 1, Página 7452. 1941.
- BRASIL. **Decreto Federal nº 84.017, de 21 de setembro de 1979.** Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros. Diário Oficial da União, Seção 1, Página 13785. 1979.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998.** Institui normas gerais sobre esporte e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, Página 1, 1998.
- BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da

Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, Página 1, 2000.

BRASIL. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, Página 9, 2002.

BRASIL. **Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003**. Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, Página 3, 2003.

BRASIL. **Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006**. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, Página 1, 2006.

BRASIL. **Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007**. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra, Página 1 2007.

BRASIL. **Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013**. Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. Diário Oficial da União, Seção 1, Página 5, 2013.

BRASIL. **Decreto de 5 de junho de 2017**. Amplia o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, localizado nos municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João d'Aliança, Estado de Goiás. Diário Oficial da União, Seção 1, Página 10, 2017.

BRASIL. Instrução Normativa nº2 - GABIN/ ICMBio, de 26 de maio de 2021. p. 1–5, 2021.

BREVES, G. S. DE S. et al. **Monitoramento da visitação em Unidades de Conservação Federais: resultados de 2019 e breve panorama histórico**, 2020.

CARVALHO, L. R. DE. **Entre rochas e muros: etnografia da escalada no Distrito Federal ENTRE ROCHAS E MUROS : etnografia da escalada no Distrito Federal**. 2013.

COELHO, Ruan. **Impactos causados por escaladores e conflitos em relação à escalada no PEP**.Whatsapp. 13 set 2021.

DE MOURA, I. O. et al. **Diversidade e estrutura comunitária de cerrado sensu stricto em afloramentos rochosos no Parque Estadual dos Pirineus, Goiás**. Revista Brasileira de Botânica, v. 33, n. 3, p. 455–467, 2010.

DIEGUES, A. C. **O Mito Moderno a Natureza Intocada**, 2000. p. 101, 2001.

DRUMMOND, J. et al. **Uma análise sobre a história e a situação das unidades de conservação no Brasil**. p. 341–387, 2010.

DOS VEADEIROS, Parque Nacional da Chapada. **I ENCONTRO DE ESCALADORES DA CHAPADA DOS VEADEIROS PARTE 1**. Youtube, 14 de julho de 2021. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=yMhZSxDuejo>>. Acesso em 10 de setembro de 2021.

DOS VEADEIROS, Parque Nacional da Chapada. **I ENCONTRO DE ESCALADORES DA CHAPADA DOS VEADEIROS PARTE 2**. Youtube, 14 de julho de 2021. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=eBbVGapofx8>>. Acesso em 10 de setembro de 2021.

ESPORTE, M. DO. **Resolução nº 15, de 19 de setembro de 2006** *Diário Oficial da União*, 2006.

ESPORTE, M. DO. **Resolução CNE nº 18, de 9 de abril de 2007**. *Diário Oficial da União*, v. Seção 1, p. 107, 2007.

FARIAS, T. Q. **Aspectos gerais da política nacional do meio ambiente** – comentários sobre a Lei nº 6.938/81. p. 1–8, 2006.

FRANCO, J. L. DE A.; SCHITTINI, G. DE M.; BRAZ, V. DA S. **História da conservação da natureza e das áreas protegidas: panorama geral**. *Historiae*, Rio Grande, v. 6, n. 2, p. 233–270, 2015.

FRECHOU, Eliseu. **ON THE ROCKS com Eduardo Carvalho**. Youtube, 15 de março de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9ah6Yqh65_c>. Acesso em 8 de setembro de 2021.

GOIÁS. **Decreto nº 4.830, de 15 de outubro de 1997**. *Diário Oficial do Estado de Goiás*, 1997.

GOIÁS. **Instrução Normativa nº 10/ 2018-GAB**. Estabelece normas, diretrizes para o uso público e define os preços para a cobrança de ingressos, utilização de alojamentos entre outros serviços prestados nas Unidades de Conservação sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado de Goiás*, 2018.

GOIÁS, O. DO T. DO E. DE. **Perfil do Visitante do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros 2017/ 2018/ 2019**, 2020.

ICMBio, **HISTÓRIA** [s.d]. Disponível em: < <https://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/quem-somos/historia.html> >, acesso em 3 de setembro de 2021;

ICMBIO. **Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação** - ROVUC. p. 82, 2018.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Diagnóstico da visitação em parques nacionais e estaduais** Livro. [s.l: s.n.]. (2005)

NASH, R. **The value of Wilderness**. Environmental Review, 1976.

NASH, Roderick. **Wilderness and the American Mind** (Fifth ed.). New Haven: Yale University Press, 2014.

NEVES, Luis Henrique. **Esclarecimento sobre a perspectiva de implementação da escalada no PNCV**. Mensagem recebida por email em 10 set 2021.

PETER, D. R. **Design da Informação centrado no usuário**: uma proposta de representação das variáveis informacionais nos croquis e na catalogação de vias de escalada tradicional. 2019.

PIMENTEL, D. DE S. **Parcerias para a gestão do Uso Público em Parques**. Revista Eletrônica Uso Público em Unidades de Conservação, v. 1, p. 38, 2013.

PRADO, L. F. R. P. DO. **A escalada esportiva para socialização de jovens**. 2016.

Quem Somos. AEP, 2020. Disponível em: <<https://aepescalada.org.br/sobre-a-aep/quem-somos/>>. Acesso em 26 de setembro de 2021.

RUNTE, Alfred. **National Parks: The American Experience** (Fourth ed.). Lanham: Taylor, 2010.

Sobre a CBME. CBME, 2016. Disponível em: <<http://www.cbme.org.br/novo/sobre-a-cbme/>>. Acesso em 26 de setembro de 2021.

STRUMINSKI, E. **Mountaineering ethics**. p. 121–130, 2003.

TOMAZ. **Possíveis conflitos em relação à implantação da escalada no PNCV**. Whatsapp. 15 set 2021.

TORRES, V. R. **Quedas e Conquistas: Estudo sobre o cenário de conflitos e a prática de escalada no Parque Estadual dos Pireneus/ GO**. 2019.

TURISMO, M. DO. **Regulamentação, Normalização e Certificação em Turismo de Aventura**, 2005.

Disponível em:

<http://antigo.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Relatorio_Diagnostico_Turismo_Aventura.pdf>

VALLEJO, L. R. **USO PÚBLICO EM ÁREAS PROTEGIDAS: ATORES, IMPACTOS, DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.** Revista Eletrônica Uso Público em Unidades de Conservação, v. 1, p. 26, 2013.

VALLEY UPRISING. Direção: Josh Lowell, Peter Mortimer, Nick Rosen. Produção de BigUp Productions, Sender Films. Estados Unidos:, 2014.